

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 59/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº. 55/2017 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 59/2017, o participante:

Vencedor (Valores expressos em R\$)	
VPA PAVIMENTACAO EIRELI - ME	23.726,44

Timbó/SC, 16 de outubro de 2017.

DARCIZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola